

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPA E CARPINA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com endereço na Rua dos Coelho, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Dr. **SAMUEL RAMOS GOMES**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 083/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 48409526); o Parecer Técnico nº 146/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. 48907373); o Parecer de Prorrogação nº 029/2024 (id. 54998344) da Comissão Mista de Avaliação; o Despacho nº 1246 (id. 55048001) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão; e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000302.000105/2024-18.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 022/2022** por mais **02 (dois) anos**, correspondente ao período de **01/09/2024 a 31/08/2026**, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a

serem prestados pelo **CONTRATADO** na **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Carpina**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 675.976,97 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), Fonte Tesouro**, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 387/2024 (id. 47588829), corresponde ao custeio do Contrato de Gestão nº 022/2022, e de R\$ **14.803,90 (quatorze mil oitocentos e três reais e noventa centavos), Fonte Tesouro**, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 598/2024 (id. 55051719), corresponde ao ao rateio dos custos indiretos da Administração Central, tudo conforme ao Despacho nº 322 (id. 55049122), da Gerência Administrativa Orçamentária dos Contratos de Gestão - GAOCG.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e notas de empenho (id. 54939628 e 55051742):

**Fonte:** 0500000000

**Código U.O.:** 00208

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.A630

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2024NE014331, de 01/08/2024

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 675.976,97

**Fonte:** 0500000000

**Código U.O.:** 00208

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.A630

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2024NE014343, de 01/08/2024

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 14.803,90

3.2. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 690.780,87 (seiscentos e noventa mil setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

3.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**SAMUEL RAMOS GOMES**  
**FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 28/08/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 30/08/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55122654** e o código CRC **C1AA5137**.

---

## **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: